

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 212/2016

COMUNICADO OFICIAL Nº 4

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, torna público que no impedimento de comparecer a um dos locais de recebimento de pedido de Isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

1. Solicitar o seu pedido de Isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição via o correio eletrônico **isencao@coseac.uff.br**, **exclusivamente**, no dia **25 de janeiro de 2017**.
 - 1.1. No assunto da mensagem deverá constar “Solicitação de Isenção da Taxa”.
 - 1.2. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato;
 - c) Rg - Orgão Expedidor – Data de Expedição;
 - d) Nome da Mãe;
 - e) Data de Nascimento;
 - f) CPF do candidato;
 - g) Endereço completo Contendo CEP;
 - h) Telefone com DDD;
 - i) Cargo para qual concorrerá;
 - j) Justificativa para o impedimento de comparecer a um dos locais de recebimento para solicitar a isenção.
 - 1.3. Anexar ao e-mail cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identificação do candidato (frente e verso)
 - b) Cartão de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal. No caso de o Candidato não ser o titular da inscrição no CadÚnico, o mesmo deverá anexar também declaração, emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico.

2. O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do valor da taxa de inscrição poderá requerer recurso contra o resultado do pedido por meio do correio eletrônico **isencao@cosecac.uff.br**, **exclusivamente**, no dia **06 de fevereiro de 2017 até as 14 horas**, da seguinte forma:
 - 2.1. No assunto da mensagem deverá constar “Recurso ao Resultado da Isenção da Taxa”.
 - 2.2. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato;
 - c) CPF do candidato;
 - d) Fundamentação do pedido de recurso;
 - e) Justificativa para o impedimento de comparecer a um dos locais de recebimento para solicitar o recurso.
3. O pedido de isenção ou de recurso contra o resultado não será considerado caso o candidato não cumpra todos os procedimentos estabelecidos neste Comunicado Oficial.
4. As informações prestadas nas mensagens serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada na forma da lei.

Permanecem inalterados todos os prazos, datas e demais itens do Edital.

Niterói, 18 de janeiro de 2017.

Coordenação de Seleção Acadêmica